



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

M O Ç Ã O

~~Indicação~~ N.º 05/92 Proc.

AUTOR : NONIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO : magistério público

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

M O Ç Ã O D E A P Ê L O

O governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, anunciou a implantação de uma nova filosofia educacional nas escolas públicas da rede estadual, denominada de "ESCOLA FABRÃO"

Pretextando melhoria do ensino público, o projeto traz em seu bojo modificações estruturais e comprometedoras, tanto no aspecto cultural-pedagógico, como no âmbito das relações administrativas e profissionais. As perspectivas são altamente imprevisíveis, sendo que é possível vislumbrar de forma palpável, sensível e concreta que neste "pacote educacional", bem ao sabor de cada governante, é que está embutido nitidamente o esvaziamento da carreira do magistério, embora propala-se o contrário, sobretudo pelos "altos agentes do ensino".

Através do projeto "ESCOLA FABRÃO", o governo paulista, está instituído parte dos vencimentos dos professores sob forma de gratificação, o que vale dizer que quando o profissional aposentar-se perde grande parte de seus proventos, pois as vantagens em exercício, jamais serão incorporados, na condição de inativo.

O governo de São Paulo engendrou de caso pensado, uma estratégia de minimizar as despesas do erário público, as custas do tradicional sofrido magistério, além de exercer tamanha perversidade, contribuindo para aprofundar a injustiça social, tão patente neste país.

Neste momento tão crucial em que os profissionais da educação vêm sendo vilipendiados em nome de uma "arrojada revolução" no ensino cujos resultados são duvidosos, optamos por fazer VERBEMENTE E CLARAMENTE APÊLO, aos deputados estaduais para que assumam esta causa em prol dos angustiados professores, ao Secretário da Educação que juntamente com o senhor governador do Estado, revejam com a máxima urgência os pontos da "Escola Padrão" que echata os vencimentos dos professores inativos, além de privá-los do exercício de atividades correlatas.

INVOCAMOS para que todos os responsáveis por esta ingrata circunstância, sejam condescendentes com esta problemática dos mestres que labutam diuturnamente com a juventude conscientizando-a dos direitos e deveres de cidadania e formando seres prestantes para o engrandecimento desta nação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1.992


ROMIVALDO CASCHERO

vereador - FODE

Outrossim, solicitamos que seja dado ciência desta propositura às seguintes autoridades: Governador Do Estado, Secretária da Educação, DRE de Marília, DE de Marília, Entidades de Classe (CPP e APECE P) Lia e São Paulo; Presidente da Assembléia Legislativa, Líderes das Bancadas, cópias xerográficas para as Direções das Escolas Públicas de Pompéia.

PROTOCOLO
PROC. Nº 15.998
29 / 06 / 92
Filiado do Secretário

Aprovado por 12 a 0 - UNANIM
Rejeitado por a
Pompéia 25 / JUNHO / 1992

PR. PRESIDENTE

ofícios nos 499 a 505/92